

Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



**Junto aos autos as Propostas Consolidadas,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.1.**

Ipauimir/CE, 03 de julho de 2024.


Hugo Daniel Porfirio Mariano
Pregoeiro Oficial do Município



Profissa
Distribuidora



FORTALEZA (CE) - 03 DE JULHO DE 2024.
PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

AO(A) PREGOEIRO(A) DA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2024.06.18.1**
DATA E HORA DE ABERTURA: **03 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE.**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70 | IE: 06.338.610-10
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO - FORTALEZA - CE | CEP. 60.325-220
TELEFONE: (85) 3017-4769 | (85) 99642-4201
BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 1218-1 | CONTA: 55057-4

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.06.18.1** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATOR IMPEDITIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

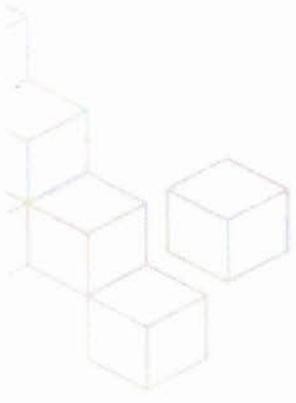
LOTE 01 - MÓVEIS						
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	6	ARMÁRIO (COR BRANCO) ARMÁRIO: COR BRANCO: MATERIAL LIGA DE AÇO: ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO INTERIOR DIMENSÕES DO PRODUTO: 110D X 73W X 18H CENTÍMETROS. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS BEM DIVIDIDAS PARA CABER LOUÇAS, UTENSÍLIOS E PANEIAS, A LINHA AMANDA É IDEAL PARA DEIXAR A SUA COZINHA ORGANIZADA; NICHOS DECORATIVOS; CORREDIÇA TELESCÓPICA COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS E TRAVA DE SEGURANÇA E PANELEIRO COMPACTO. ESPAÇO PERFEITO PARA ORGANIZAÇÃO DE PRATOS, PANEIAS, ELETRODOMÉSTICOS E MANTIMENTOS. POSSUI PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS E FEITA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: SISTEMA DE REVESTIMENTO MODERNO, MUITO DURÁVEL E NÃO POLUENTE. 10 PORTAS DE ABRIR. PUXADORES EM PS METALIZADO. 1 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. TAMPO MDP FF GRANITO ONIX	ITATIAIA	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
2	UND	25	ARMÁRIO (ROUPEIRO): ARMÁRIO ROUPEIRO - 20 PORTAS - - QUANTIDADE DE PORTAS: 20 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 175 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO	ARX	R\$ 1.676,90	R\$ 41.922,50
3	UND	20	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO: ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO - 04 GAVETAS - DIMENSÕES ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26 CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG CAPACIDADE DE CARGA Total 40KG	EMECAL	R\$ 875,54	R\$ 17.510,80

DAVI
FERNANDES
SOARES-019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES-019
Data: 2024.07.03
11:32:14 -0300

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



Profissa

Distribuidora



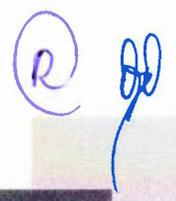
PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338.610-0
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO CEP: 60325-220 FORTALEZA CE
FONE: (85) 3017-4769 / (85) 99647-4201
E-MAIL : contato@profissadistribuidora.com.br
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES
CPF: 019.037.263-01 RG: 2004009055910-SSP-CE

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1234-3
CONTA: 0090730-8

PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
Davi Fernandes Soares
CPF: 019.037.263-01/RG: 2004.009.0559-10
Titular Administrador

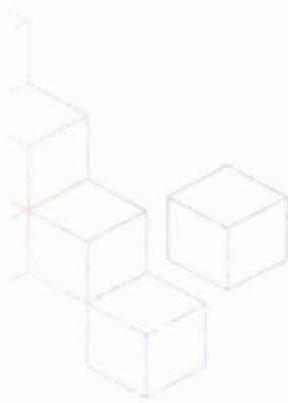
FORTALEZA (CE) - 03 DE JULHO DE 2024.

DAVI Assinado de forma
FERNANDES digital por DAVI
SOARES:019 FERNANDES
03726301 SOARES:019037263
01
Dados: 2024.07.03
14:33:07 -03'00'



PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



Profissa

Distribuidora



FORTALEZA (CE) - 03 DE JULHO DE 2024.
PROPOSTA DE PREÇOS

AO(A) PREGOEIRO(A) DA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2024.06.18.1**
DATA E HORA DE ABERTURA: **03 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE.**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70 | IE: 06.338.610-10
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO - FORTALEZA - CE | CEP. 60.325-220
TELEFONE: (85) 3017-4769 | (85) 99642-4201
BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 1218-1 | CONTA: 55057-4

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.06.18.1** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	10	COMPUTADOR COMPLETO C/ GABINETE E MONITOR: COMPUTADOR COMPLETO, GABINETE E MONITOR; CARACTERÍSTICAS: OFFICE PREMIUM. TIPO DE PROCESSADOR: INTEL CORE I5: TAMANHO DO DISCO RÍGIDO: 480 GB OU SUPERIOR; RAM: 8 GB TAMANHO DA TELA: 19	GOLDENTEC	R\$ 1.282,85	R\$ 12.828,50
2	UND	10	ESTABILIZADOR POWEREST 1.000 BIVOLT: ESTABILIZADOR - POWEREST 1.000 BIVOLT - POTÊNCIA 1000VA. PO351	TS SHARA	R\$ 282,07	R\$ 2.820,70
3	UND	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS, TIPO EPSON L6490. COM TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 2,4". BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, COM CONEXÃO USB 3.0 E WI-FI DIRECT. IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX	EPSON	R\$ 2.816,00	R\$ 16.896,00
4	UND	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, TIPO DCP-L25540DW. CAPACIDADE DO TAMANHO DO PAPEL: 216X355MM. CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS NA BANDEJA. TIPOS DE PAPÉIS IMPRESSOS: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, ENVELOPES. DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICO E COLORIDO	BROTHER	R\$ 2.800,65	R\$ 11.202,60

DAVI FERNANDES SOARES 019 03726301

(R)

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



Profissa

Distribuidora

5	UND	8	NOTEBOOK I5: NOTEBOOK- DESCRIÇÃO: - PROCESSADOR: I5-7200U 2.50GHZ ATÉ 3.1 GHZ (O.C) - MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 - PLACA GRÁFICA INTEL : HD GRAPHICS 620 - FONTE: ORIGINAL - HD:500GB- INTERFACE 1 USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 HDMI 1.4, 1 VGA - 1 RJ45, 1 CONECTOR 3,5MM HEADSET, 1 LEITOR DE SD - TELA: 14" 1920 X 1080 60HZ - WEBCAM 1280 X 720 30 FPS - WI-FI DUAL BAND 2.4GHZ 5GHZ	POSITIVO	R\$	2.853,12	R\$	22.824,96
6	UND	3	PROJETOR POWERLITE W49, 3800 LÚMENS DATASHOW: PROJETOR POWERLITE W49, 3800 LÚMENS, WXGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT. ALTURA DO PRODUTO 3,4 POLEGADAS. LARGURA DO PRODUTO 11,6 POLEGADAS. RESOLUÇÃO DA TELA 1280 X 800. RESOLUÇÃO 1280 X 800 PIXELS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO HDMI. NÚMERO DE PORTAS USB 2.0 2. NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 2. VOLTAGEM 200 VOLTS, 110 VOLTS. ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) AC +/- 10%. POTÊNCIA EM WATTS 345 WATTS	GOLDENTEC	R\$	1.406,72	R\$	4.220,16
7	UND	8	TABLET 5G: TABLET. 5G 64GB 4GB RAM GRAFITE. MEMÓRIA RAM: 4 GB TAMANHO DA TELA: 11 " CAPACIDADE: 64 GB COM PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 DE 2.2GHZ	SAMSUNG	R\$	1.314,79	R\$	10.518,32
8	UND	10	TECLADO: TECLADOS PARA COMPUTADOR ABNT	GOLDENTEC	R\$	22,73	R\$	227,30
9	UND	2	TELAS PARA PROJETOR COM TRIPÉ: TELAS PARA PROJETOR COM TRIPÉS - DIMENSÕES DO PRODUTO *ALTURA: 1,38M *COMPRIMENTO: 2,40M *EQUIVALENTE À 150 POLEGADAS DE IMAGEM PROJETADA. MATERIAL (LONA DOBRÁVEL)	GOLDENTEC	R\$	384,01	R\$	768,02
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	82.306,56
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:							R\$	82.306,56

oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos

oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

DECLARAÇÃO

- 1- DECLARO QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
2. DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL AQUELAS DETERMINADAS PELA ANVISA;
3. DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
4. DECLARO QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL CONSTANTE DO ANEXO I.
5. DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUM, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO.
6. DECLARO QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAMOS E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.
7. DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DAVI
FERNANDES
SOARES 019
03726301

Assinatura de
FERNANDES
SOARES 019
03726301

(R)

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



Profissa

Distribuidora



PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338.610-0
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO CEP: 60325-220 FORTALEZA CE
FONE: (85) 3017-4769 / (85) 99647-4201
E-MAIL: contato@profissadistribuidora.com.br
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES
CPF: 019.037.263-01 RG: 2004009055910-SSP-CE

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1234-3
CONTA: 0090730-8

PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
Davi Fernandes Soares
CPF: 019.037.263-01/RG: 2004.000.0559 10
Titular Administrador

FORTALEZA (CE) - 03 DE JULHO DE 2024.

DAVI
FERNANDES
SOARES:0190
3726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2024.07.03
13:27:27 -03'00'

(R) *DF*

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



Profissa

Distribuidora



FORTALEZA (CE) - 03 DE JULHO DE 2024.
PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

AO(A) PREGOEIRO(A) DA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2024.06.18.1**

DATA E HORA DE ABERTURA: **03 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS**

NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70 | IE: 06.338.610-10
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO - FORTALEZA - CE | CEP. 60.325-220
TELEFONE: (85) 3017-4769 | (85) 99642-4201
BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 1218-1 | CONTA: 55057-4

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.06.18.1** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

LOTE 05 - MÓVEIS ESCOLARES						
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	50	CADEIRINHAS COLORIDAS INFANTIS: CADEIRINHAS COLORIDAS INFANTIS. DESCRIÇÃO: CADEIRA INFANTIL ESCOLAR INFANTIL POLIPROPILENO DESCRIÇÃO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CHIPBOARD 5,0X35MM NO ASSENTO E PINO POLIPROPILENO NO ENCOSTO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SEÇÃO 3/4 0,90 E 7/8 0,90 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. TODAS AS EXTREMIDADES POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO SEÇÃO 3/4 0,90 E 7/8 0,90 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROÇÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. EMPILHÁVEL: SIM, ATÉ 10 UNIDADES. PONTEIRAS: INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ASSENTO: 350 X 350 X 320MM (L. P. A) ENCOSTO: 350 X 195 MM (L X P) ALTURA ATÉ O ASSENTO: 330MM ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 600MM LARGURA: 340MM PROFUNDIDADE: 300MM	JFLEX	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769

2	UND	200	CARTEIRAS ESCOLARES COM MESA: CARTEIRAS ESCOLARES COM MESA. DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. FERRAGEM 1,20MM PAREDE. TAMPO MDF 18MM. FITA EM PVC. PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,74CM. LARGURA 0,45CM. COMPRIMENTO 0,60CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. FERRAGEM 1,50MM PAREDE. PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM. ALTURA ASSENTO - 0,45CM	JFLEX	R\$ 419,27	R\$ 83.854,00
3	UND	6	CONJUNTO INFANTIL REFEITÓRIO: CONJUNTO INFANTIL REFEITÓRIO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MODELO 5021 - CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS; - MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F.; - MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; - PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; - ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS); - MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM; - MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM	JFLEX	R\$ 1.947,40	R\$ 11.684,40
4	UND	6	ESTANTE LÁPIS COLORIDOS: ESTANTES LÁPIS COLORIDOS 4 PRATELEIRAS - DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM	JFLEX	R\$ 335,08	R\$ 2.010,48
5	UND	15	MESINHA INFANTIL: MESINHA INFANTIL 4 LUGARES RETANGULAR. CONJUNTO COLETIVO INFANTIL ANA 4. LUGARES, SENDO MESA COM TAMPO. CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM MEDINDO 70X70CM E ESTRUTURA EM TUBO 7/8" PINTADO NA COR BRANCA. POSSUI 4 CADEIRINHAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS DE COR A DEFINIR E COM ESTRUTURA EM AÇO TUBO 7/8" PINTADO NA COR BRANCA NO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS	JFLEX	R\$ 647,40	R\$ 9.711,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 109.276,38

cento e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$ 109.276,38
----------------------------------	-----------------------

cento e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

DECLARAÇÃO

- DECLARO QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL AQUELAS DETERMINADAS PELA ANVISA;
- DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
- DECLARO QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL CONSTANTE DO ANEXO I.
- DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUM, RESULTADO DE



Profissa

Distribuidora



RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO.

6. DECLARO QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAMOS E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

7. DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338.610-0
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO CEP: 60325-220 FORTALEZA CE
FONE: (85) 3017-4769 / (85) 99647-4201
E-MAIL: contato@profissadistribuidora.com.br
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES
CPF: 019.037.263-01 RG: 2004009055910-SSP-CE

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1234-3
CONTA: 0090730-8

PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70

Davi Fernandes Soares
CPF: 019.037.263-01/RG: 2004.009.0559-10
Titular Administrador

FORTALEZA (CE) - 03 DE JULHO DE 2024.

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2024.07.03
16:26:21 -03'00'

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



Ao MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000707750195840, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000707750195840000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000707750195840 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jul 2 2024 5:19PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jul 2 2024 5:19PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000707750195840 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 2043500

Data da publicação: Jul 2 2024 5:19PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM		CNPJ 07.520.141/0001-84	
Nome Social			
Endereço RUA CEL GUSTAVO LIMA		Número 230	Complemento
CEP 63340-000	Bairro CENTRO	Cidade IPAUMIRIM	UF CE

DADOS DO TOMADOR			
Nome PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME		CNPJ 20.365.863/0001-70	
Nome Social			
Endereço R JOAO TOME 486 - MTE CASTELO		Número 0	Complemento
CEP 60325-220	Bairro MTE CASTELO	Cidade FORTALEZA	UF CE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 5.480,98 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 2 DE JULHO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2024.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 5.480,98	02/07/2024	01/09/2024

CORRETOR

Nome 202001875 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e-mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jul 2 2024 5 19PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jul 2 2024 5 19PM

A PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei. Art. 1º - Cria a Instituição de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Berkley Seguros



Filial 7-PORTO ALEGRE	Apolice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 5.480,98

Período de Vigência: 02/07/2024 à 01/09/2024

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

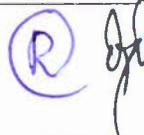
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **14/07/2024**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.





CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.520.141/0001-84, com sede à RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO, Ipaumirim, CE as obrigações do TOMADOR: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, com sede à R JOAO TOME 486 - MTE CASTELO 0, MTE CASTELO, Fortaleza, CE até o valor de R\$ 5.480,98 CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

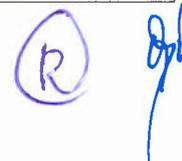
Importância Segurada - R\$ 5.480,98

Vigência - das 24:00h do dia 2 de Julho de 2024 as 24:00h do dia 1 de Setembro de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 2024.06.18.1, PROCESSO 2024.06.18.1, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

PORTO ALEGRE, 2 DE JULHO DE 2024





OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Data Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

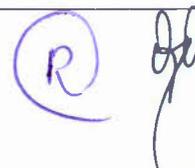
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Data Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Data Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias.....	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias.....
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Data Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195840	Endosso 0000000	Proposta 20650	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

N.O.R.T.E

Comércio Ltda.



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1.

DATA DA LICITAÇÃO 03 DE JULHO DE 2024, ÀS 09:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAUMIRIM/CE.

Razão Social: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.706.360/0001-81 C.G.F: 071343393
Endereço: R. 1086 Nº 135 A - CEP: 60.533-180 - Conjunto Ceará II
Fone: (85) 3099-4203 - E-Mail: nortecom.ltda@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1369-2 CC: 32300-4

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL. TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	AR CONDICIONADO DUAL INVERTER 24000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT HW DUAL VOICE INVERTER 24000 BTUS. FRIO 220V CAPACIDADE DA CONDENSADORA BTUS; 24.000, CICLO: FRIO; FASE: MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: SIM; LARGURA MM: 87,0; ALTURA MM: 65,0; PROFUNDIDADE MM: 33,0; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CONDENSADORA BATEDEIRA PLENÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA. COR PRETA E INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO 23D X 31,5W X 33H CENTÍMETROS. MATERIAL PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL. NÚMERO DE VELOCIDADES 12. TIGELA 5 LITROS 3 BATEDORES	UND	15	HQ	R\$ 3.812,85	três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 57.192,75	cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS CAPACIDADE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO ATENDE ATÉ 400 PESSOAS /HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORT COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO GÁS ECOLÓGICO 134 A MOTOR HERMÉTICO TENSÃO 220V REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA	UND	3	MONDIAL	R\$ 332,70	trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos	R\$ 998,10	novecentos e noventa e oito reais e dez centavos
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS CAPACIDADE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO ATENDE ATÉ 400 PESSOAS /HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORT COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO GÁS ECOLÓGICO 134 A MOTOR HERMÉTICO TENSÃO 220V REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA	UND	6	JR FRIO	R\$ 2.587,50	dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 15.525,00	quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais
4	FOGÃO COM 05 BOCAS E FORNO FOGÃO COM 05 BOCAS E FORNO. DESCRIÇÃO: TIPO DE GAVETA ASSADEIRA. MARCA ATLAS ELETRODOMÉSTICOS. FATOR DE FORMA DUPLO, DESLIZAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 75D X 59,5W X 87,9H CENTÍMETROS. TIPO DE CONTROLES PUXADOR	UND	4	ESMALTEC	R\$ 954,50	novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 3.818,00	três mil, oitocentos e dezoito reais
5	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS, COZINHA, FOGÕES INOX COM FORNO CÓD: 51.09-0161 ALTURA: 300 MM. COMPRIMENTO: 840 MM. LARGURA: 1120 MM. PESO: 56 KG. 2 QUEIMADORES SIMPLES L1000 2 QUEIMADORES DUPLOS L1000. 1 QUEIMADOR DUPLO L2000. 4 GRELHAS 30X30. 1 GRELHA 40X40. DIMENSÕES DO FORNO. ALTURA: 520 MM. LARGURA: 580MM. PROFUNDIDADE: 300 MM	UND	4	METALFOUR	R\$ 1.731,93	mil setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos	R\$ 6.927,72	seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos
6	FREEZER HORIZONTAL MODELO H550 FREEZER HORIZONTAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALTURA	UND	7	ESMALTEC	R\$ 3.392,50	três mil, trezentos e noventa e dois reais	R\$ 23.747,50	vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com

(85) 3099.4203

Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR em 03/07/2024 às 13:28:48 -03'00'

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
LOS JUNIOR:654 14004315

N.O.R.T.E

Comércio Ltda.



	157,3 CM. LARGURA 76 CM. PROFUNDIDADE 65,5 KG. PESO. ESPECIFICAÇÕES. CAPACIDADE. A PARTIR DE 401 L. COR BRANCO. NÚMERO DE PORTAS 2.PUXADORES ERGONÔMICO. MODELO H550. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. FREQUÊNCIA 60HZ. LARGURA					e cinquenta centavos		cinquenta centavos
7	FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 LTS 220 V. ALTURA 175,7 CM. LARGURA 58,7 CM PROFUNDIDADE 70 CM. PESO 48,5 KG	UND	4	EOS	R\$ 2.862,35	dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 11.449,40	onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos
8	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 386 LITROS. GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE: 386 LITROS, TENSÃO: 220VOLTS, COR: BRANCO, N° DE PORTAS: 2, CAPACIDADE DO FREEZER: 96 LITROS	UND	4	CONSUL	R\$ 3.275,52	três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 13.102,08	treze mil, cento e dois reais e oito centavos
9	GELÁGUA DE COLUNA GELÁGUA DE COLUNA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS, LINHA GELÁGUA TIPO DE BEBEDOURO, COLUNA, NÍVEIS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C.TIPO DE ÁGUA. NATURAL E GELADA. CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS.SUPOSTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS.ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS. TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. POTÊNCIA 97 WATTS.VOLTAGEM 110 VOLTS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 14,4 KWH/MÉS. MATERIAL GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO. COR: BRANCO E CINZA.SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR APACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 12KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 13,04 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 32,5 CM. ALTURA 100,5CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 32,5 CM. ALTURA 101,5 CM. PROFUNDIDADE 34 CM	UND	4	ESMALTEC	R\$ 754,98	setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 3.019,92	três mil e dezenove reais e noventa e dois centavos
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. TENSÃO 220V. PESO BRUTO: 4.5 KG. PESO LÍQUIDO: 3.5 KG. METRO CÚBICO: 0.042. POTÊNCIA DO MOTOR: 1000W. CONSUMO: 1 KW/H. CAPACIDADE: 3,5 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 53 CM. LARGURA: 22,5 CM. COMPRIMENTO: 20 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: ALTURA: 38 CM. LARGURA: 25 CM. COMPRIMENTO: 44 CM	UND	6	FAK	R\$ 448,50	quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 2.691,00	dois mil, seiscentos e noventa e um reais
11	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADORES DE COLUNA TURBO 50 CM. DESCRIÇÃO: 3 VELOCIDADES. GRADES COM DIÂMETRO DE 60 CM. GRADES METÁLICAS COM MAIOR DURABILIDADE. HÉLICE COM DIÂMETRO DE 51 CM. OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA. INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL. GRADE REMOVÍVEL - FACILITA A LIMPEZA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	UND	10	VENTISOL	R\$ 228,85	duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 2.288,50	dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
12	VENTILADORES DE PAREDE SUPER TURBO 50C/8 VENTILADORES DE PAREDE/COLUNA SUPER TURBO	UND	25	WAP	R\$ 228,85	duzentos e vinte e oito reais e oitenta e	R\$ 5.721,25	cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65 414004315

Assinado eletronicamente
forma digital por
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:6541404315
Dados: 2024.07.13 13:29:03.0301



50C/8 PÁS-220V. COR: PRETO/PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO: 47.5DX54.5WX150H CENTIMETROS TIPO DE CONTROLADOR: CONTROLE DE BOTÃO NÚMERO DE VELOCIDADES: 03 POTÊNCIA EM WATTS:150 WATTS NÚMERO DE LÂMINAS:08					cinco centavos			cinco centavos
R\$ 146.481,22								

VALOR DO LOTE POR EXTENSO **cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos**

LOTE 06 - OUTROS ACESSÓRIOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL. TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO - 200 X 12	UND	15	CORTIARTE	R\$ 229,72	duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos	R\$ 3.445,80	três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
							R\$ 3.445,80	

VALOR DO LOTE POR EXTENSO **três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos**

Valor Global da Proposta: **R\$ 149.927,02**

Valor Global da Proposta por Extenso: **cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos**

"Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

"Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuam prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Ao Município de Ipaumirim/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2024.06.18.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Micro Empresa-ME. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório. (2) que tem pleno conhecimento de todos os



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203

(Handwritten signature)

Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR 65414004315
 Dados: 2024.07.03 13:29:17 -03'00'



parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos vínculo empregatício com o Poder Público. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, sob as penalidades cabíveis, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, sob as penalidades cabíveis, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, sob as penalidades cabíveis, que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Representante Legal: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, RG Nº 98012037649, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente a rua: 1046, nº 186 4ª etapa do Conjunto Ceará.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias a partir da data de sua apresentação.

FORTALEZA-CE, 03 DE JULHO DE 2024.

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315

Assinado eletronicamente por AECIO
NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
Data: 2024.07.03 13:29:36 -03:00

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
ADMINISTRADOR
CPF Nº 654.140.043-15



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junta Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/07/2024 15:48:16**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0422231**

Proposta: **4627111**

Controle Interno (Código Controle): **701603299**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750422231**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 RUA CEL. GUSTAVO LIMA, N.º 230., BAIRRO CENTRO - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM - CE

DADOS DO TOMADOR: NORTE COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 50.706.360/0001-81 RUA 1086, CONJUNTO CEARA II 135 A, CONJUNTO CEARA II - CEP: 60.533-180 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

(R)



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0422231**
 Proposta: **4627111**
 Controle Interno (Código Controle): **701603299**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750422231**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.480,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.480,98	03/07/2024	03/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 5.480,98	03/07/2024	03/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/07/2024	22067974	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

(R)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0422231
Proposta: 4627111
Controle Interno (Código Controle): 701603299
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750422231



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.06.18.1.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0422231
Proposta: 4627111
Controle Interno (Código Controle): 701603299
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750422231



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

(R)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0422231
Proposta: 4627111
Controle Interno (Código Controle): 701603299
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750422231



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0422231
Proposta: 4627111
Controle Interno (Código Controle): 701603299
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750422231



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

3.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0422231
Proposta: 4627111
Controle Interno (Código Controle): 701603299
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750422231



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

J. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0422231
Proposta: 4627111
Controle Interno (Código Controle): 701603299
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750422231



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0422231
Proposta: 4627111
Controle Interno (Código Controle): 701603299
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750422231



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

(R)

APÓLICE DIGITAL